



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ.: 01.598.547/0001-01

LEI nº 180/2012

de 02 de maio de 2012

“Dispõe sobre o pedido de autorização, para a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, constituir e parcelar dívidas para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS - e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Constituir e Parcelar débito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 60 (sessenta) prestações mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Dioni Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL